



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**  
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA  
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

**LEI Nº 752/2010**  
**DE, 02 de Fevereiro de 2010**

Dispõe sobre a autorização para inclusão do Município de Jaguarari no Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio através do Programa Minha Casa, Minha Vida, objetivando a construção de unidades habitacionais no Município de Jaguarari.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido Convênio, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na seguinte dotação:

02.10.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
08.244.015.1.057 – Ampliação, Construção e Reforma de Unidade Sociais  
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2010.

  
**ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito